

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA CONTRATADA **RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 018/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a Contratação de **Prestação de Serviços de reforma da Escola Sônia Braga, a ser executado conforme Projeto, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMOB.**

PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início em 26 de novembro de 2022, e o término previsto para 10 (dez) de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 08.01.123610008.1.132.4490.51.00.00 – SEMECT/FME, Empenho nº 252/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022, celebrado em 25 (vinte e cinco) de maio de 2022.

Silva Jardim, 18 de novembro de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135-3